



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 4.697 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre reajuste de valores da
ESCALA DE PADRÕES e da TABELA DE
FAIXAS SALARIAIS.

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º
da Lei Municipal nº 2341, de 11 de
março de 1991, que dispõe sobre
reajuste integral da Escala de
Padrões de Vencimentos e da Tabela
de Faixas Salariais da Prefeitura
Municipal de Mauá, com base no Custo
de Vida apurado pela FIPE-USP;

CONSIDERANDO que, foi apurado pela
FIPE-USP índice de 23,33% (vinte e
três inteiros e trinta e três
centésimos por cento), para a
segunda quadrissemana de dezembro de
1991;

CONSIDERANDO que, em novembro foi
concedido um índice que ultrapassou
a correção daquele mês em 0,0457%
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de dezembro
de 1991, o reajuste de 22,77% (vinte e dois inteiros e setenta e
sete centésimos por cento), a título de correção integral da
projeção do índice de Custo de Vida FIPE-USP da segunda
quadrissemana do mês de dezembro, sobre os valores da ESCALA DE
PADRÕES DE VENCIMENTOS dos cargos públicos e da TABELA DE FAIXAS
SALARIAIS, dos servidores regidos pela Consolidação das Leis de
Trabalho, da Prefeitura Municipal de Mauá, constantes do Decreto
nº 4678 de 22 de novembro de 1991.

 - segue fls. 02 - 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fl.02 -
DECRETO Nº 4.697 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991

Artigo 2º - A ESCALA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS dos cargos públicos do Poder Executivo do Município, a partir de 1º de dezembro de 1991, arredondadas as frações para a unidade de cruzeiros imediatamente superior, é a seguinte:

<u>PADRÃO</u>	<u>Cr\$</u>
A.....	197.521,00
B.....	226.426,00
C.....	269.655,00
D.....	314.351,00
E.....	367.069,00
F.....	421.356,00
G.....	480.614,00
H.....	558.662,00
I.....	625.321,00
J.....	731.950,00
L.....	809.438,00
M.....	893.371,00
N.....	966.572,00
O.....	1.044.040,00
P.....	1.123.237,00
Q.....	1.208.896,00
R.....	1.333.836,00
S.....	1.488.496,00
T.....	1.583.342,00

Artigo 3º - A TABELA DE FAIXAS SALARIAIS dos servidores do Poder Executivo do Município, regidos pela consolidação das Leis de Trabalho, a partir de 1º de dezembro de 1991, arredondadas as frações para a unidade de cruzeiro, imediatamente superior, é a seguinte:

<u>FAIXA</u>	<u>Cr\$</u>
01.....	197.521,00
02.....	213.132,00
03.....	234.171,00
04.....	259.855,00

- segue fls. 03 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ- fl. 03 -

DECRETO Nº 4.697 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991

FAIXA

Cr\$

05.....	280.030,00
06.....	301.033,00
07.....	331.979,00
08.....	363.387,00
09.....	394.371,00
10.....	424.709,00
11.....	456.112,00
12.....	497.426,00
13.....	548.645,00
14.....	600.284,00
15.....	641.956,00
16.....	683.235,00
17.....	723.450,00
18.....	765.128,00
19.....	806.049,00
20.....	847.213,00
21.....	889.416,00
22.....	929.684,00
23.....	970.763,00
24.....	1.012.706,00
25.....	1.054.010,00
26.....	1.094.867,00
27.....	1.136.252,00
28.....	1.187.576,00
29.....	1.239.151,00
30.....	1.311.502,00

Artigo 4º - O disposto no presente Decreto aplica-se aos servidores da HADEMA-HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MAUÁ, aos proventos de aposentadorias e às pensões.

- segue fls. 04 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 04 -
DECRETO Nº 4.697 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1991, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 27 de dezembro de 1991

Prof. AMAURY FIORAVANTI

Prefeito

VICTÓRIO MIGUEL BARALDI

Secretário de Assuntos Jurídicos

NELSON JOÃO POLYDORO

Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Executiva e
afixado no Quadro de Editais. Publi
que-se na imprensa local, nos termos
da Lei Orgânica do Município.--.--

ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO

Secretário Executivo

ers/